

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 55(CINQUENTA E CINCO)

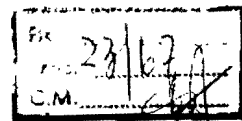
De 24 de outubro de 1.967.

Suplementa várias verbas do
Orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária e Extraordinária do dia seis de outubro de 1.967(mil novecentos e sessenta e sete),promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal,um crédito suplementar no valor de N.º. 42.075,86 (Quarenta e dois mil Setenta e cinco Cruzeiros Novos,e oitenta e seis Centavos),destinados a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente.-

CODIGOS				IMPORTÂNCIA
Local Geral-				
015	311103	I	Pessoal Civil	191,30
016	311103	II	Pessoal Civil	95,70
018	311103	-	Pessoal Civil	232,00
021	313003	-	Serviços de Terceiros	70,00
022	314003	-	Encargos Diversos	800,00
029	314061	-	Encargos Diversos	400,00
036	321589	-	Transferencias Correntes	500,00
038	311103	I	Pessoal Civil	527,50
040	311103	III	Pessoal Civil	577,50
041	311103	I	Pessoal Civil	427,50
042	311103	II	Pessoal Civil	467,50
042	311103	I	Pessoal Civil	195,00
044	311103	II	Pessoal Civil	19,50
051	313003	IV	Serviços de Terceiros	400,00
053	313003	VI	Serviços de Terceiros	300,00
058A	413003	-	Material Permanente	1.000,00
057	325083	-	Transferencias Correntes	115,50
059	311149	I	Pessoal Civil	2.234,80
060	311149	II	Pessoal Civil	4.500,00
061	311149	III	Pessoal Civil	1.000,00
062	312049	I	Material de Consumo	1.000,00
064	312049	III	Material de Consumo	4.000,00
067	325083	-	Transferencias Correntes	147,60
068	412349	-	Investimentos	13.331,96
070	311195	I	Pessoal Civil	250,00
071	311195	II	Pessoal Civil	19,50
077	311199	I	Pessoal Civil	150,00
078	311199	II	Pessoal Civil	19,50
081	311192	II	Pessoal Civil	100,00
092	412192	-	Equipamentos e Instalações	7.300,00
093	311193	I	Pessoal Civil	390,00
094	311193	II	Pessoal Civil	39,00
097	325083	-	Transferencias Correntes	105,00
101	313094	I	Serviços de Terceiros	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

F-2

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes dos excessos de arrecadação já verificada nas seguintes rubricas do orçamento vigente.-

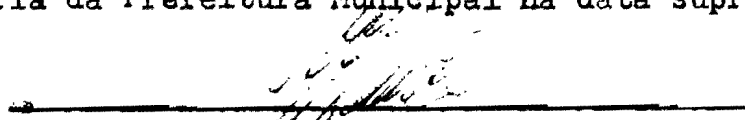
003 11118 - Imposto sobre Circulação de Mercadorias 42.075,86

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de outubro de 1.967(mil novecentos e sessenta e sete).


Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo-Secretario-Tesoureiro

Registrada às folhas 111 e 112 do livro competente nº Hum